



RECEBIDO
08/09/2020
Hs: 13:20
[Signature]

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		1404/2020

AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PMN

INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de disponibilizar Água Encanada, no loteamento Marcones, Bairro Alvorada, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de disponibilizar Água Encanada aos moradores do loteamento Marcones, bairro Alvorada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2020.

Dr. Neidson de Barros Soares

Dep. Estadual/RO

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES

Deputado Estadual – PMN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação tem como objetivo de disponibilizar Água Encanada aos moradores do loteamento Marcones, bairro Alvorada no município de Ouro Preto do Oeste/RO,



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PMN		
<p>uma vez que é notório o período crítico que estamos vivenciando na saúde pública, devido a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19).</p> <p>O assunto água vem sendo objeto de discussões no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1979, quando foi realizada a 1ª Conferência Mundial sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural. O acesso universal ao bem também foi considerado, pela entidade, “não apenas fundamental para a dignidade humana e à privacidade”, mas também um dos principais mecanismos de proteção da qualidade dos recursos hídricos.</p> <p>Devido a falta de políticas públicas eficientes de manejo, ao crescente desperdício e a contaminação indiscriminada das águas globais, em novembro de 2002, o Comitê da ONU para os direitos Econômicos, Sociais Culturais adotou o seu comentário geral nº 15 sobre o direito a esse recurso essencial afirmando que: “ O direito humano a água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos.”</p> <p>No Brasil, está tramitando a PEC 258/2016, a fim de dizer nova redação ao Art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o direito humano ao acesso à terra e a água como direito fundamental”, por considerar indissociável a relação desses dois recursos com o desenvolvimento inclusivo e sustentável – e, ainda, para tornar a norma brasileira coerente com os documentos internacionais que tratam da função social da propriedade.</p> <p>Desta forma, indiscutível que a água encanada é um bem que deveria estar em toda parte do mundo. Assim sendo, é de suma importância que todas as pessoas disponham de água tratada, vez que é essencial para a vida do ser humano.</p>		

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Dr. Neidson do PMN

Ante o exposto, Requer total atenção por parte de Vossas Excelências por ser de urgência que o caso requer, solicitamos aos nobres Pares, a aprovação em Plenário.

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN